



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018
PROCESSO SEI Nº 0052624.008051/2018-83

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INMETRO/SURGO E A
EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA. PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 0 (ZERO)
KM – PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.**

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS – SURGO, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, situada à Rua 148, s/nº, Setor Sul, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0002-49, representado neste ato pelo Superintendente, o **Sr. MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA**, brasileiro, militar, divorciado, residente e domiciliado em Brasília, inscrito no CPF nº [REDACTED] 977- [REDACTED], RG nº [REDACTED] 350 SIM - UF: RJ, designado pela Portaria nº 257, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU em 29 de maio de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Vila Cintra, CEP: 08745-900, Mogi das Cruzes - SP, neste ato representada, pelos Senhores **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº [REDACTED] 526- [REDACTED] e portador do RG nº MG-7. [REDACTED] 374 – SSP/MG, e **FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] 268- [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] 593 – SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo** do contrato nº 06/2018, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo em vista o que consta no Processo **SEI nº 052624.008051/2018-83**, pelo qual foi homologado o objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº 11/2018, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 9.632, de 07 de maio de 1998; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 2015; Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010; Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017; Portaria SLTI/MPOG nº 27, de 10 de novembro de 2010; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (subsidiariamente), e demais normas pertinentes e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda (Da Vigência), prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses e reajustando os valores do Contrato, mantendo-se inalteradas as demais condições.

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia - GO CEP: 74.170-110 – E- mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237-3540 – Fax: (62) 3237-3516

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 06/2018 por mais 12 (doze) meses, vigorando este Segundo Termo Aditivo de **12 de dezembro 2019 a 12 de dezembro de 2020**, podendo, ainda, ser prorrogado e/ou rescindido a qualquer tempo pela **CONTRATANTE**, conforme dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor atual e anual dos serviços vinculados ao contrato é de **R\$372.899,40** (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), e o valor mensal de **R\$31.074,95** (trinta e um mil setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) em virtude de reajuste pelo índice do **IPCA/IBGE**, referente ao período de outubro de 2018 a setembro de 2019, no valor de valor de **2,8935%** (dois inteiros e oito mil novecentos e trinta e cinco décimos de milésimos por cento), **a ser pago a partir de 09 de outubro de 2019**, e que será atendido com recurso orçamentário do **CONTRATANTE**.

3.2. Pelo presente Termo de Aditamento de Prorrogação procede-se a alteração do item 1.3 da Cláusula Primeira (Do Objeto) do Contrato originário, o qual a passa a ter a seguinte redação:

3.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
01	Veículo Passeio/Pequeno Porte VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 MSI	08	R\$ 1.371,91	R\$ 10.975,27	R\$ 131.703,24
02	Veículo Utilitário/Furgão/Pequeno Porte PEUGEOT PARTNER FURGÃO 1.6 COM PORTA LATERAL	04	R\$ 2.250,80	R\$ 9.003,20	R\$ 108.038,40
03	Veículo Utilitário/Furgão/Médio Porte RENAULT MASTER FURGÃO L1H1 2.3	02	R\$ 4.858,86	R\$ 9.717,71	R\$ 116.612,52
04	Veículo Utilitário/Pick-up/Pequeno Porte VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS 1.6	01	R\$ 1.378,77	R\$ 1.378,77	R\$ 16.545,24
PREÇO GLOBAL CONTRATADO				R\$ 31.074,95	R\$ 372.899,40
PREÇO GLOBAL DO CONTRATO: TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS.					

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FINANCEIROS

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo será atendido com recursos do **CONTRATANTE**, sob a seguinte classificação: Elemento de Despesa **33.90.33-03**, Plano Interno **9584B203010** e **9584B203030**, Fonte **0174282020**, Programa de Trabalho **159584**, tendo sido emitidas Notas de Empenho nº **2019NE800406** e **2019NE800407**, em 02 de julho de 2019, nos valores de **R\$ 10,00** (dez reais) cada, para custeio de parte das despesas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A garantia contratual prestada pela **CONTRATADA** deverá ser prorrogada para cobrir o presente aditamento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global e com validade de 03

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia - GO CEP: 74.170-110 – E-mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237-3540 – Fax: (62) 3237-3516



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

(três) meses após o término da vigência do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial da União, a qual será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

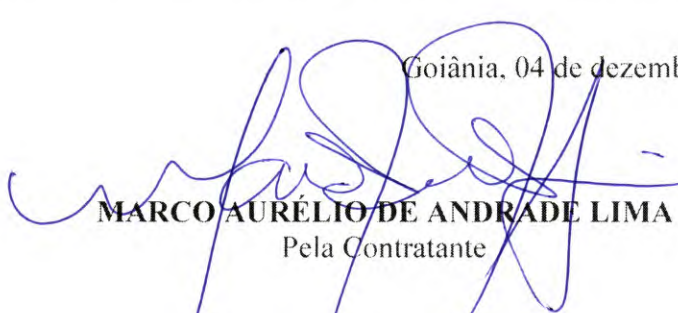
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Justiça Federal do Estado de Goiás, cidade de Goiânia, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, e, por estarem acordadas as partes, firma-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam efeitos legais.

Goiânia, 04 de dezembro de 2019.


MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA

Pela Contratante


JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO

Pela Contratada

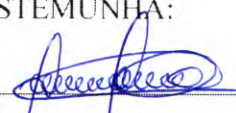

FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO

Pela Contratada

01 - TESTEMUNHA:

NOME:

CPF:


Antônio Luiz Veríssimo dos Santos
Analista Executivo em
Metrologia e Qualidade

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia - GO CEP: 74.170-110 – E- mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237-3540 – Fax: (62) 3237-3516

02 - TESTEMUNHA:

NOME:

CPF:


DENIS JUSSÉ DOS SANTOS

CPF: 315.742.983-31